

Proc. Administrativo 43- 1.421/2026

De: Alex S. - SDETC-ADMTUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/06/2026 às 11:09:03

Setores envolvidos:

GP, GP-PGM, SPG-P, SPG-CCM, SPG-TIP, SFIN, SMED, SAS-DAS-ADM, SDETC, GP-PGM-ASSJUR, SDETC-ADMTUR, GP-UCCI, SMED-DPED-ADMEDU, SPG - SP, SFIN - DCONT - ORC, SMED-GA, SSAU - ADM - MOT, SMED- EMEFEPR - ADM, PO, SMED- EMEFAL - ADM, SPG-APA

aquisição de livros

Prezados!

Informo que já se encontra lançado no LC o Processo nº 190/2026, Inexigibilidade nº 71/2026, aquisição de 500 (quinhentos) exemplares do livro da coleção paradidática intitulada "Bem-vindo à Minha Cidade". Segue em anexo Despacho do Prefeito para coleta de assinatura e publicações. Fico no aguardo para dar prosseguimento ao processo.

—

Alex Pereira da Silva

Agente Administrativo - SETUR

Anexos:

Despacho_do_Prefeito_Inex_71_2026_Livros_Bem_vindo_a_minha_cidade.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 190/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 71/2026

DESPACHO DO PREFEITO

Versa o presente a Contratação da Editora Gaúcha R. S. Keller & Cia. Ltda. – ME para aquisição de 500 (quinhentos) exemplares do livro da coleção paradidática intitulada “Bem-vindo à Minha Cidade”, sendo 250 (duzentos e cinquenta) destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural e 250 (duzentos e cinquenta) destinados à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, dedicados ao atendimento das demandas educacionais, culturais e turísticas do Município de Itaara/RS, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **R S Keller & Cia Ltda (Editora Gaúcha)**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.998.502/0001-30, estabelecida na Praça Raul Pilla, nº 35, Loja 01, CEP: 90.040-090, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, e-mail: contato@editoragaucha.com.br, telefone (51) 99911-8144, no valor total de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural:

Órgão: 10 - Secretaria de Desenv. Econ. Tur. e Cultural

Unidade: 10.01 Secretaria Mun. Desen. Econ. e Turístico

Atividade: 2.042 - Manutenção das atividades do calendário de eventos

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuic. (408)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.32.04 - Material Educacional e Cultural (2069)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Órgão: 07 - Secretaria de educação e desporto

Unidade: 07.05 - Recursos livre

Atividade: 2.044 - Manutenção das Ativ de Apoio Administ da Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Mat, Bem ou Serv para Distr (638)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.32.04 - Material Educacional e Cultural (710)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Publique-se a súmula deste despacho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO

Itaara, 29 de junho de 2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal